Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 1.006/86

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.683 de 15 de fevereiro de 1.986;

CONSIDERANDO, o constante aumento do custo de vida;

D E C R E T A

Art. 1º - Os Motoristas e Operadores de Máquinas do Município, estão a partir de 1º de fevereiro de 1.986, enquadrados e fixados nos níveis de referência estabelecidos pela' Lei Municipal nº 1.683 de 15 de fevereiro de 1.986, classificados segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALÁRIO
Adão Nelsi Wilhelms	Operador	II-B-08	1.652.000
Irineu Porn	Operador	II-B-10	1.779.000
Lario Goldbeck	Operador	II-B-10	1.779.000
Nilo Bruch	Operador	II-B-10	1.779.000
Evaristo da Silva	Operador	II-B-10	1.779.000
Ivanir João Vockes	Operador	II-B-10	1.779.000
Fridolin Sievers	Operador	II-B-10	1.779.000
Adelar Miranda	Operador	II-B-10	1.779.000
Ito Nelson Goldmeier	Operador	II-B-10	1.779.000
Milton Ludke	Operador	II-B-10	1.779.000
Euclides Bernardi	Operador	II-B-10	1.779.000
Ferdinand Bartz	Operador	II-B-11	1.817.000
Almiro Porn	Operador	II-B-10	1.779.000
Valdir A. Ruschel	Operador	II-B-10	1.779.000
Romeu Spielmann	Operador	II-B-10	1.779.000
Norberto Goldbeck	Operador	II-B-11	1.817.000
Armindo Wagner	Operador	II-B-10	1.779.000
Osmar Goldmeier	Operador	II-B-31	3.438.000
Albano Goldmeier	Operador	II-B-10	1.779.000
Ademir Schmeier	Operador	II-B-10	1.779.000
Orlando Schmitz	Operador	II-B-10	1.779.000
Gerhardt Wolschick	Motorista	II-B-08	1.652.000
Ervino Baungratz	Motorista	II-B-09	1.714.000
Ademir Sievers	Motorista	II-B-08	1.652.000
Edison Edo Loesch	Motorista	II-B-08	1.652.000
Martin Pinno	Motorista	II-B-08	1.652.000
Edmundo Dauernheimer	Motorista	II-B-10	1.779.000
Frederico João Jarré	Motorista	II-B-12	1.904.000
José H. Neitzke	Motorista	II-B-08	1.652.000
Gilberto F. Fleck	Motorista	II-B-08	1.652.000
Leonardo Toebe	Motorista	II-B-08	1.652.000
Ivo E. Kich	Motorista	II-B-08	1.652.000
Edgar E. Baumgratz	Motorista	II-B-08	1.652.000

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Cont. Decreto nº1006/86...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo os efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 1.986, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de fevereiro de 1986.

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal